

INFORMATIVO

ANO I - Nº 01

SETEMBRO/2012

LONDRINA-PR

www.senalbalondrina.com.br

contato@senalbalondrina.com.br

Senalba

Londrina

Sindicato dos Trabalhadores em Entidades Culturais Recreativas, de Assistência Social, Orientação e Formação Profissional da Cidade de Londrina

Senalba / Ida comunica todos os trabalhadores em Academias de Ginástica, Natação e Similares que já foram feito vários Acordo Coletivo de Trabalho 2012/2013 sendo todos individualmente, e o novo piso teve uma melhora considerável saímos do piso anterior de R\$ 575,00 na Convenção Coletiva 2011 x 2012 que ficou abaixo do salário mínimo, no início de 2012. Com o salário mínimo de R\$ 622,00 ficando este o piso da categoria. Com a união do Sindicato e trabalhadores tivemos um aumento justo e coerente com a realidade econômica que estamos atravessando em nosso País, pois com uma C.C.T. que contemplava o piso em um valor inferior ao salário mínimo, já podemos imaginar que os direitos dos trabalhadores não foram respeitado pelas diretorias anteriores.



Aumento de
30,51%
no piso salarial para
Academias de Ginástica,
Natação e Similares

Mas neste ano foi tudo diferente TODOS SE UNIRAM EM UM SÓ PROPOSITO E CONSEGUIMOS UM AUMENTO SALARIAL NO PISO MINIMO DE **30,51 %** SENDO O NOVO PISO DE **R\$ 811,80** E NÃO FICOU POR AI, INCLUIMOS NO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO A CATEGORIA DIFERENCIADA PARA O PROFISSIONAL RESPONSAVEL/TECNICO COM **52,73 %** SENDO O NOVO PISO **R\$ 950,00** PARA O PROFISSIONAL.

CORREÇÃO SALARIAL DE

8 %;

VALE CRECHE

R\$ 90,00;

ESTABILIDADE

PATERNIDADE DE

90 DIAS;

ABONO DE 1 SALARIO

MINIMO NACIONAL

PARA QUEM TEM FILHO

EXEPCIONAL.

E MUITO MAIS.....





Sabemos que isto é pouco, mas é o início de um reconhecimento para a transformação que vamos fazer em nossa categoria. É a valorização do Profissional e Trabalhador que somos e pelo bem que prestamos a nossa comunidade.

QUADRO COMPARATIVO	2010	2011	2012
SALARIO MINIMO NACIONAL	510,00	545,00	622,00
PISO SALARIAL DO PARANÁ	714,00	736,00	811,80

A CLT, nos seus artigos 58º-A e 130º - A permite a contratação pelo regime de trabalho por Tempo Parcial daqueles que trabalham por horas, e que não ultrapassem 25 Horas Semanais, sendo que as férias são proporcionais a quantidade de horas semanais trabalhadas. Todo empregado pode ser contratado sob essa modalidade, havendo a necessidade de um contrato por escrito, e, para os atuais empregados, somente se houver previsão na convenção coletiva é que haverá a possibilidade de conversão do regime comum para o regime de tempo parcial.

CLT. 58º A – Considera-se trabalho em regime de tempo parcial aquele cuja duração não exceda a vinte e cinco horas semanais.

§ 2º - Para os atuais empregados, a adoção do regime de tempo parcial será feita mediante opção manifestada perante a empresa, na forma prevista em instrumento decorrente de negociação coletiva.

Art. 130º A – Na modalidade do regime de tempo parcial, após cada período de doze meses de vigência do contrato de trabalho, o empregado terá direito a férias, na seguinte proporção:

- I – dezoito dias, para a duração do trabalho semanal superior a vinte e duas horas, até vinte e cinco horas;
- II – dezesseis dias, para duração do trabalho semanal superior a vinte horas, até vinte e duas horas;
- III – quatorze dias, para a duração do trabalho semanal superior a quinze horas, até vinte horas;
- IV – doze dias, para duração do trabalho semanal superior a dez horas, até quinze horas;
- V – dez dias, para a duração do trabalho semanal superior a cinco horas, até dez horas;
- VI – oito dias, para a duração do trabalho semanal igual ou inferior a cinco horas.

Filie-se ao SENALBA LDA UM SINDICATO REALMENTE FORTE

CONVENIO EDUCAÇÃO:

FACULDADE PITAGORAS

CENTRO UNIVERSITARIO CESUMAR

INST. BRASILEIRO DO CONHECIMENTO (IBC)

PET CURSOS

C N A / INGLÊS E ESPANHOL

CONVENIO INFORMATICA:

W C S - TECNOLOGIA

CONVENIO MEDICO:

VIP SAUDE

DOCTORES DO TRABALHO

ODONTOLOGISTA

ENDODONTISTA



1º de setembro Dia do Profissional da Educação Física

A homenagem do Senalba Londrina
a todos os companheiros profissionais
da Educação Física

Diretoria:

Presidente

Vilson Vieira de Melo

Secretária de Finanças

Laiz Christina Gonçalves

Conselho Fiscal:

Fátima Antônia Garcia

Vera Cícera de Souza Soares

Sueli Paulina Candido